

Imprensa Oficial Extrema | MG



PREFEITURA
DE EXTREMA

Extrema | 03 de janeiro de 2025 | Ano 5 | Edição 02 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 03/ 01/ 25

PORTARIA N° 05/2025.

DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**“Nomeia para exercer os cargos em comissão
que especifica”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso
de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Governo a Sra. Karine Sales Pasquini Brito da Cunha, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 136.796.686-86;

Art. 2º - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Governo o Sr. Antonio Carlos Aparecido Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 210.353.318-61;

Art. 3º - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Governo o Sr. Renan Aparecido de Andrade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 139.275.706-13;

Art. 4º - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o Sr. Edson Ferreira de Freitas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 075.414.546-80;

Art. 5º - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão o Sr. Alexandre Vivaqua Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 814.478.096-53;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Angelica Cristiane Silva de Moraes, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 114.512.786-08;

Art. 7º - Fica nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Josiquely Márcia Silva Cardoso, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 106.424.776-80;

Art. 8º - Fica nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a Sra. Marília Aparecida de Toledo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 068.807.486-35;

Art. 9º - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. Muriel Isac Lopes de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 396.388.148-88;

Art. 10 - Fica nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a Sra. Marisa Martins, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 029.570.498-56;

Art. 11 - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. Sandro Valério da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 178.385.158-90;

Art. 12 - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. Márcio Cesar Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 499.426.386-87;

Art. 13 - Fica nomeado a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. Washington Santos Figueredo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 112.176.486-07;

Art. 14 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508
5823

Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.01.03 16:24:11 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PME/CME Nº. 001/2025: CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), segundo o qual: “Art. 115 - O funcionário poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II - em casos previstos em leis específicas.”; **CONSIDERANDO** que, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo: “Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.”; **CONSIDERANDO** que a situação também encontra respaldo na legislação federal, especialmente o disposto no art. 93 da Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores da União), segundo o qual: “Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91); **CONSIDERANDO** que, com efeito, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extrema (biênio 2025-2026), Sr. Rafael Silva de Souza Lima, requisitou ao Executivo Municipal a cessão dos servidores adiante designados, para exercício do cargo em comissão perante o Poder Legislativo Municipal, a saber: TAMARA MARTINIUK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS); e WALACE AQUINO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA); **CONSIDERANDO** critérios de oportunidade e conveniência administrativa, bem como o fato de que a cessão dos referidos servidores não ensejará qualquer prejuízo ao serviço público, nem tampouco à municipalidade local; O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Dr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação vigente, especialmente o art. 115 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990, **DETERMI-**

NA: 1. Fica **AUTORIZADA** a cessão, por prazo indeterminado, ao Poder Legislativo Municipal, dos servidores públicos municipais adiante qualificados: TAMARA MARTINIUK, brasileira, solteira, servidora pública municipal da Prefeitura de Extrema, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), registrada junto à municipalidade sob o RE nº. 3.292, portadora do RG sob nº. MG-11.***.188 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº. 083.791.226-04, residente e domiciliada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais. WALACE AQUINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, servidor público municipal da Prefeitura de Extrema, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental II, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), registrado junto à municipalidade sob o RE nº. 13.366, portador do RG sob nº. MG-16.***.584 (SSP/MG), inscrito no CPF sob nº. 095.***.***6-70, residente e domiciliado na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais. 1.1. A cessão ora autorizada, em relação à servidora Tamará Martiniuk, terá seu termo inicial a partir de 02/01/2025. 1.2. A cessão ora autorizada, em relação ao servidor Wallace Aquino Ferreira, terá seu termo inicial a partir de 13/01/2025, quando do retorno de suas férias regulamentares. 2. A cessão, autorizada por meio deste instrumento, destina-se a possibilitar que os referidos servidores possam assumir cargos em comissão junto ao Poder Legislativo Municipal, fixando-se para tal prazo indeterminado, vigorando a cessão enquanto perdurar o interesse, oportunidade e conveniência por parte da Presidência da Câmara Municipal de Extrema, ou dos próprios servidores públicos cedidos, aos quais também se faculta o encerramento da cessão e retorno aos quadros do Executivo Municipal. 2.1. Durante o período de cessão à Câmara Municipal de Extrema, o registro funcional dos servidores efetivos deverá permanecer como “registro suspenso” junto à Prefeitura Municipal, suspendendo-se, por conseguinte, o efetivo exercício nos cargos públicos por eles ocupados, o qual só será retomado quando do futuro regresso dos servidores aos quadros do Executivo. 2.2. A contagem de tempo de efetivo exercício, para fins de progressão e promoção nas respectivas carreiras nos cargos efetivos (Auxiliar Administrativo e Analista Ambiental), será retomada

quando do retorno dos servidores ao Executivo Municipal, fluindo de onde havia parado e sem prejuízo ao período de exercício já contabilizado até o advento das cessões à Câmara Municipal.

3. Nos termos do parágrafo único do art. 115 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990, a presente cessão não acarretará qualquer ônus ao Poder Executivo Municipal, cabendo exclusivamente ao Poder Legislativo o ônus remuneratório e quaisquer encargos decorrentes da cessão ora autorizada, na forma da legislação vigente. 4. Desde a nomeação dos servidores em cargos do Legislativo, por todo o período que perdurar a cessão, caberá à Câmara Municipal de Extrema proceder ao devido registro dos servidores em seu quadro de pessoal, bem como realizar eventuais controles de frequência e verificação do cumprimento de metas e desempenho por parte dos servidores, cabendo a estes, por sua vez, observar a legislação, o decoro e os regramentos aplicáveis ao Legislativo Municipal. 5. Fica estabelecido que eventuais situações omissas sejam devidamente solucionadas, de forma consensual, entre as Chefias do Executivo e do Legislativo Municipal, e formalizadas mediante os respectivos aditivos a este Termo de Cessão, com a devida publicação na Imprensa Oficial, em homenagem aos princípios da publicidade e transparência. 6. Expeça-se a respectiva Portaria do Executivo Municipal, consubstanciando-se no ato formal autorizativo de cessão dos servidores efetivos. Extrema, Estado de Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2025. **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Dr. Fabrício Sanchez Bergamin (Prefeito Municipal de Extrema). **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ANUÊNCIA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:** Rafael Silva de Souza Lima (Presidente da Câmara Municipal de Extrema). **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

TERMO ADITIVO Nº. 001 (CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS - PME/CME Nº. 001/2025): **CONSIDERANDO** que, inicialmente, a servidora efetiva Tamara Martiniuk, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, iniciaria suas atividades junto à Câmara Municipal de Extrema, no âmbito da cessão, a partir de 02/01/2025; **CONSIDERANDO**, todavia, critérios de oportunidade e conveniência admi-

nistrativa, bem como tratativas realizadas junto ao Legislativo Municipal posteriormente à emissão do Termo de Cessão de Servidores Efetivos (PME/CME Nº. 001/2025), datado de 02 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO**, por fim, as disposições estatutárias aplicáveis ao caso, especialmente o art. 115 do Estatuto (Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990); **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Dr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação vigente, especialmente o art. 115 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990, **DETERMINA:** 1. Fica alterada a redação do item “1.1.” do Termo de Cessão de Servidores Efetivos PME/CME Nº. 001/2025, que passa a vigor com a seguinte redação: “1.1. A cessão ora autorizada, em relação à servidora Tamara Martiniuk, terá seu termo inicial em data a ser oportunamente designada e solicitada pela Câmara Municipal. Até que haja a designação por parte do Legislativo Municipal, a referida servidora permanecerá normalmente na Prefeitura Municipal, com vinculação ao seu cargo, sem qualquer interrupção do efetivo exercício do cargo público na repartição. Oportunamente, quando da definição por parte da Câmara Municipal, será expedido novo Aditivo, especificando adequadamente a data a partir da qual a servidora será cedida.” [Assim, fica sem efeito a data inicialmente fixada de 02/01/2025. Aguarde-se novo Aditivo, fixando nova data para cessão da servidora. Publique-se, na forma da Lei]. Extrema, Estado de Minas Gerais, em 03 de janeiro de 2025. **Autoridade Signatária:** Dr. Fabrício Sanchez Bergamin (Prefeito Municipal de Extrema).

FIM